



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 32/73.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito Adicional Suplementar na Lei nº 20/73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir / um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$. 2.500,00 (dois / mil e quinhentos cruzeiros) para complementação do pagamento da compra do lote nº 13 (treze) da quadra nº 12 (doze) de propriedade da Sra. Porfíria Martins Rodrigues.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.